



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 01 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 344



QR CODE

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....    | 2  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 2  |
| AVISO DE LICITAÇÃO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 115/2019) .....     | 2  |
| DISTRATO (CONTRATO Nº 032PP/2017) .....                         | 3  |
| ERRATA   CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019) .....     | 5  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2019) .....                            | 6  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2019) .....                            | 7  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2019) .....                            | 8  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2019) .....                            | 9  |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2019) .....                            | 10 |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> ..... | 11 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 11 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2019) .....                            | 11 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2019) .....                            | 12 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2019) .....                            | 13 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2019) .....                            | 14 |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....                                | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 15 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2019) .....                            | 15 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2019) .....                            | 16 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 090/2019) .....                            | 17 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 115/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**AVISO**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA, com base no ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA, BEM COMO CAPINA, VARRIÇÃO E PODA**, em favor de Empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.153.626/0001-10, Valor Total **R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)**. **ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito Municipal

Pé de Serra, Bahia, 01 de abril de 2019.

---

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**DISTRATO (CONTRATO Nº 032PP/2017)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA E A EMPRESA S. L. U. EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

**O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA (NOTIFICANTE)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.232.913/0001-85, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº, Centro, Pé de Serra/Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa:

**S. L. U. EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (NOTIFICADA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.916.094/0001-60, Inscrição Estadual Nº 088.038.814, estabelecida à Rua Palha, Nº30, Alagoinhas Velha, Alagoinhas, Bahia.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO ORGÂNICO E INORGÂNICO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, OS DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS Nº 032PP/2017**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 032PP/2017**, que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO ORGÂNICO E INORGÂNICO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, OS DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**, especificações e quantificações pertencentes ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos Arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 10.1, itens a, b e c do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve Processo Administrativo Nº 138/2017 na Modalidade Pregão Presencial Nº 032/2017, que veio a ser homologada em 01 de junho de 2017, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato Nº 032PP/2017 com a Notificante.

O Contrato Nº 032PP/2017 fora firmado em 01 de junho de 2017, para executar o objeto do contrato.

O presente contrato vigorará a partir de 01/06/2017 com término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nos termos Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 57, inc. II.

Em Face da demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II<sup>1</sup> da Lei Federal Nº 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato Art. 78, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ainda, a inexecução da Prestação Contratual, em atraso no pagamento dos Proventos aos Prestadores de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do Art. 78, inciso V<sup>2</sup> da Lei Federal Nº 8.666/93.

<sup>1</sup> No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contrato ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, pag. 526/7.

<sup>2</sup> "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessarem a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subseqüente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. **O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral**" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pag. 200.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações dos Funcionários prestadores de serviço pela demora do recebimento dos seus salários.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no Art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 10ª do Contrato Nº 032PP/2017, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos Arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações decorrentes das Leis Federais Nº 8.883, Nº 8/6/94, Nº 9.032, de 28/4/95, Nº 9.648, de 27/5/98 e Nº 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da alínea I da cláusula 10ª do referido contrato:

- Requerer concordata ou falência;
- Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da **CONTRATANTE**;
- Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- Suspender os serviços por prazo superior a 8 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o Art. 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 31 de maio de 2019, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Segunda do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal; Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do Art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo retirar seus maquinários e ferramentas dos locais de prestação dos Serviços Contratados, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo de Rescisão Contratual na imprensa oficial, observando as condições do inciso I da Cláusula Décima Primeira, e notifique-se a Empresa **S. L. U. EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA.**

Pé de Serra, Bahia, 01 de abril de 2019.

  
**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**ERRATA | CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**ERRATA  
CONTRATO Nº 105/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019**

**ANTONIO JOILSON DE OLIVEIRA RIOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA a publicação do Contrato Administrativo Nº 105/2019, de 01 abril de 2019, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)**, que será pago a importância em **3 (três) parcelas mensais de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, referente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda do presente instrumento, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados pela Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, 5% referente a taxa de administração, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nas especificações técnicas e demais documentos da dispensa emergencial, e constituirão assim, a única remuneração pelo objeto contratado.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)**, que será pago a importância em **3 (três) parcelas mensais de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, referente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda do presente instrumento, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados pela Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, 5% referente a taxa de administração, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nas especificações técnicas e demais documentos da dispensa emergencial, e constituirão assim, a única remuneração pelo objeto contratado.

7.2 Como condição de pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha discriminando os valores dos insumos da mão de obra e os respectivos percentuais, sendo o percentual de até 40% (quarenta por cento) com insumos e até 60% (sessenta por cento) com mão de obra.

Pé de Serra, Bahia, 01 abril de 2019.

---

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA**: BELARMINA&SANTOS LTDA, **CNPJ**: 01.250.048/0001-10, com valor global da proposta: R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais). **AMPARO**: Dispensa de Licitação nº 087/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, **VIGÊNCIA**: 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/03/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** BELARMINA&SANTOS LTDA, **CNPJ:** 01.250.048/0001-10, com valor global da proposta: R\$ 17.588,50 (dezesete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 088/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 092/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** TRATORALL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº** 06.061.010/0001-13. **VALOR:** R\$ 17.253,40(dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **AMPARO:** Dispensa de Licitação Nº 102/2019 e Processo Administrativo Nº 102/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO LÂMINAS, DENTES, PORCAS E PARAFUSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS E VICINAIS DESTA MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2019. **ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.



**EXTRATO (CONTRATO Nº 096/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA**: RIACHÃO PNEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.316.906/0001-04. **VALOR: R\$ 17.532,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois reais)**. **AMPARO**: Dispensa de Licitação Nº 106/2019 e Processo Administrativo Nº 106/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, BAHIA. **VIGÊNCIA**: 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 27/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 105/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 105/2019**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

Fez saber que o Município de Pé de Serra, firmou contrato com a Empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.153.626/0001-10, **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 421.200,00** (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais). **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA, BEM COMO CAPINA, VARRIÇÃO E PODA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.701 - 2.032 - 3.3.9.0.39.00 - 00. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2019. VIGÊNCIA: 31/07/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

---

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 073/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Fez saber que firmou Contrato com o Senhor: **CARLOS ALBERTO PASSOS DA SILVA**, CPF Nº **329.678.348-23**, com valor global da proposta: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 083/2019. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AUXÍLIO MORADIA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SAPÉ, S/Nº, CENTRO, PÉ DE SERRA - BAHIA, PARA FAVORECER A SRA ANA LETICIA DOS SANTOS NEVES, inscrita no CPF nº 861.841.855-27 e RG nº 20.409.794-09, pelo período de 10 (dez) meses, **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA**: JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, **CNPJ Nº** 14.191.902/0001-67, com valor global da proposta: R\$ 498,16 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **AMPARO**: Dispensa de Licitação nº 086/2019.  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANTER A GARANTIA VEICULAR COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, **VIGÊNCIA**: 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 05/03/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a EMPRESA: K. F. C. SPORTS - ME, CNPJ Nº 30.368.299/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 17.597,70 (dezesete mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos). AMPARO: Dispensa de Licitação Nº 089/2019 e Processo Administrativo Nº 089/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KARATE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS JOVENS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA. VIGÊNCIA: 31/12/2019. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **Senhora: ARIEDNA RIOS GUIMARÃES FÉLIX**, inscrito no CPF: 621.206.115-72. **VALOR: R\$ 16.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais). **AMPARO:** Dispensa de Licitação Nº 095/2019 e Processo Administrativo Nº 095/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO SEGMENTO DE CORTE E COSTURA, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE OFICINAS, NAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2019 NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** JUBIABA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 08.859.057/0001-52, com valor global da proposta: R\$ 959,93 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 092/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANTER A GARANTIA VEICULAR COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2019. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. **VALOR**: R\$ 3.054,27 (três mil cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **AMPARO**: Dispensa de Licitação Nº 093/2019 e Processo Administrativo Nº 093/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA O VEICULO MARCA FORD MODELO RANGER XLS CABINE DUPLKA 4X4 2.2 0 KM CHASSIS Nº 8AFAR23N8KJ20440 E MARCA FORD MODELO KA S 1.0 0 KM CHASSIS Nº 9BFZH55L6K8313211 PERCENETES A SECRETARIA DE SAÚDE, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. **VIGÊNCIA**: 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 12/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.



**EXTRATO (CONTRATO Nº 090/2019)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **Senhor**: WILKER ADORNO RIOS, inscrito no CPF Nº 070.025.265-70. **VALOR**: R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **AMPARO**: Dispensa de Licitação Nº 100/2019 e Processo Administrativo Nº 100/2019. **OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCO DE GESSO PARA SER UTILIZADO NAS DIVISÓRIAS DE AMBIENTES TOTALIZANDO 20 M, E NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO TOTALIZANDO 3 METROS, A SEREM INSTALADAS NO CAPS FRANCISCO CARNEIRO RIOS LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA, BAHIA. **VIGÊNCIA**: 31/12/2019, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/03/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.